PROJETO DE LEI Nº 071/2024

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial do Município de Rio das Ostras a Semana Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio deJaneiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Rio das Ostras a "Semana Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica" a ser realizada anualmente na semana do dia 20 de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

Sala das Sessões 11 de março de 2024.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-autor